



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 939, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aplica sanção administrativa na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e XIV da Lei Orgânica do Município e, com fulcro no parágrafo único alínea "a", art. 154, da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º É aplicada a sanção de **DEMISSÃO** ao servidor EDVALDO LUIZ TEIXEIRA, matrícula nº 381721, do cargo de Professor PII-40h, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, por incorrer na infração administrativa disciplinar, tipificada nos arts. 129, *caput*, 159, incisos V, VII e XIX, da Lei Complementar Municipal 008, de 16 de novembro de 1999, conforme consta da decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2014013077.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas